



PROCESSO: 843484

NATUREZA: Prestação de Contas do Executivo Municipal

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Fervedouro

RELATOR: Auditor Licurgo Mourão

À Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara,

Trata-se de documento protocolizado sob nº 257241-2 em 25/6/2012, por meio do qual Carlos Corindon de Araújo, Prefeito Municipal, requer vista dos autos, bem como que seja certificado nos autos a preclusão do prazo para a Câmara Municipal julgar as contas nos termos do art. 63, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Fervedouro.

Junte-se o referido documento. Defiro o pedido de vista dos autos, em Secretaria, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público de Contas para os fins do art. 239, § 2º, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2012.

LICURGO MOURÃO

RELATOR